

“Considerando que a edição deste ano do Festival MusicAtlântico foi objecto de um contrato de cooperação financeira com a Casa dos Açores em Lisboa.

Considerando que a organização do evento foi atribuída a uma entidade que não tem sede nos Açores.

Considerando que a entidade organizadora o Governo Regional atribuiu um subsídio superior a 30.000 contos (160.000 euros).

Considerando que o Governo Regional se comprometeu a aceitar, sem qualquer ressalva ou reserva, o orçamento apresentado pela Directora Artística do Festival, bem como a Programação Musical proposta.

Considerando que a Directora Artística do festival integrou as listas do Partido Socialista as eleições legislativas nacionais do passado mês de Março.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Qual o critério havido para a designação da Casa dos Açores de Lisboa com entidade organizadora do evento em causa?
2. Houve ou não alguma consulta prévia a outras entidades sediadas na Região, potenciais organizadoras de eventos desta natureza? Quais?
3. A entidade a quem foi consignada a organização do Festival em causa possuía ou não comprovada experiência na organização de eventos desta natureza e que recursos humanos e técnicos dispunha para o efeito?

4. Indicação da lista detalhada das despesas efectuadas no âmbito deste festival, previstas na alínea c) da clausula 2ª do contrato C/DRC/2002/29, nomeadamente:

- Honorários da directora artística;
- *Cachets* dos músicos;
- *Cachets* dos musicólogos, autores dos textos de apoio;
- *Cachets* dos assistentes de produção;
- Viagens, alojamento e alimentação da directora artística, assistentes de produção, musicólogos e outros que se relacionem directamente com o festival;
- Deslocação e seguros dos instrumentos;
- Transporte em terra dos músicos e dos instrumentos, da directora artística, musicólogos e assistentes de produção;
- Concepção, edição e divulgação do programa, cartazes e demais material de divulgação, deslocação para afinação dos pianos e honorários do afinador;
- Decoração e preparação das salas;
- Outras despesas indispensáveis à realização do festival.

5. Indicação por espectáculo:

- do número de espectadores pagantes;
- do valor da receita arrecadada.

Horta, 16 de Outubro de 2002.

Os Deputados Regionais: *Bento Barcelos, Joaquim Machado e Jorge Costa Pereira*”